

# TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

**OBJETO:** Contratação de empresa ou profissional para prestação de serviços de Consultas em Psiquiatria, para compor a equipe do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS – AD, tendo em vista a que a Psiquiatria é uma especialidade da Medicina que lida com a prevenção, atendimento, diagnóstico, tratamento e reabilitação das diferentes formas de sofrimentos mentais, sejam elas de cunho orgânico ou funcional, com manifestações psicológicas severa, e que diante da elevada demanda existente no município de Augustinópolis/TO, necessita do referido profissional para dar continuidade às atividades de acompanhamento das demandas já existentes e futuras, dentro de suas especificidades profissionais. Atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Augustinópolis-TO.

**ESPECIFICAÇÃO:** a especificação detalhada do objeto constará no “item 5” deste Termo de Referência.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade contínua e essencial de prestação de serviços médicos especializados em psiquiatria no âmbito do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (CAPS AD), voltada ao cuidado de pessoas com sofrimento psíquico decorrente do uso prejudicial de álcool e outras drogas.

O CAPS AD é um serviço estratégico de saúde mental que presta atendimento multiprofissional a usuários com transtornos mentais e comportamentais relacionados ao uso de substâncias psicoativas, visando o acolhimento, tratamento, reinserção social e acompanhamento contínuo. A atuação do **médico psiquiatra** é imprescindível para a avaliação diagnóstica, prescrição e acompanhamento clínico, além da participação em discussões de caso e no planejamento terapêutico dos usuários em conjunto com a equipe interdisciplinar.

Considerando a ausência de profissional efetivo para suprir a demanda atual da unidade, bem como a impossibilidade de realocação de servidores com a qualificação necessária, faz-se necessária a contratação temporária de profissional ou

empresa especializada para garantir a continuidade e qualidade do atendimento, evitando desassistência e agravamento dos quadros clínicos dos usuários atendidos.

A contratação direta do profissional médico psiquiatra, no valor estimado de R\$ 200.370,00 (duzentos mil, trezentos e setenta reais), encontra respaldo no art. 75, inciso III, letra “a” da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o certame realizado restou deserto, não havendo interessados, e a repetição do processo acarretaria prejuízo à continuidade da prestação de serviços essenciais de saúde mental à população. Diante disso, resta caracterizada a hipótese de dispensa de licitação, devendo-se manter as condições do edital, conforme exigência legal.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução escolhida compreende a contratação de uma empresa ou profissional Psiquiatra qualificado, registrado no seu respectivo Conselho e com Registro de Qualificação em Especialista - RQE, para atuar no Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas – CAPS-AD, em atendimento às demandas do Fundo Municipal de Saúde, por meio de dispensa de licitação, fundamentada no Art. 75, III, letra “a” da Lei 14.133/2021.

### **4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

O prestador será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso III, letra “a” da Lei nº 14.133/2021, que trata da dispensa de licitação em casos de licitação deserta ou fracassada. Isso significa que, se uma licitação for realizada e não surgir nenhum licitante interessado (licitação deserta) ou se todas as propostas apresentadas forem inválidas (licitação fracassada), a administração pública pode realizar a contratação diretamente, sem a necessidade de nova licitação, desde que a nova contratação mantenha todas as condições definidas no edital da licitação anterior e que esta tenha ocorrido há menos de 1 ano.

As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos e serviços.

## 5. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES E DE VALOR

Para fins de estimativas preliminares e de acordo com a necessidade das Secretarias solicitantes, o quantitativo e o valor médio do objeto da contratação consta na planilha abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO  | UNID.     | QUANT | V.UNIT.       | V.TOTAL        |
|------|---|-----------|-------|---------------|----------------|
| 1    | Contratação de empresa ou profissional para prestação de serviços de Consultas em Psiquiatria, para compor a equipe do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS – AD, em atendimento às demandas do Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis-TO. (carga horária de 20h semanal). | Serv./Mês | 12    | R\$ 16.697,50 | R\$ 200.370,00 |

## 6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 200.370,00 (duzentos mil, trezentos e setenta reais)**.

Os preços propostos para a contratação se enquadram nos valores praticados pelo mercado e em outras contratações já realizadas pelo Município de Augustinópolis. O preço unitário considerado como estimativa foi determinado com base da média aritmética simples das cotações de preço apresentadas.

## 7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 7.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 7.1.1 Possuir certificado de conclusão de curso de Formação em Psiquiatria Clínica;
- 7.1.2 Proporcionar todas as condições para que a Prestadora possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
- 7.1.3 Capacidade de comunicação eficaz, empatia e habilidades para trabalhar em equipe multidisciplinar, facilitando a integração com os outros profissionais de saúde e promovendo uma abordagem holística no cuidado ao paciente;
- 7.1.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da (s) licitante(s) vencedora(s);
- 7.1.5 Informar à fiscalização do Contratante a ocorrência de circunstâncias que possam atrasar ou impedir a conclusão do serviço ou entrega de materiais dentro do prazo previsto, sugerindo as medidas para corrigir a situação;

- 7.1.6 Acompanhar e fiscalizar a contratação, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, atestar as notas fiscais e efetuar o pagamento;
- 7.1.7 Solicitar, durante a vigência da contratual, os serviços contratados, observando os quantitativos, na quantidade que for preciso;
- 7.1.8 Prestar todas as informações necessárias com clareza à Contratada para a execução do contrato;
- 7.1.9 Comunicar, imediatamente, à Contratada as irregularidades verificadas na contratação;
- 7.1.10 Recusar receber os serviços licitados, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela empresa, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

## **7.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 7.2.1 Executar de acordo com a sua proposta, normas legais, edital e cláusulas contratuais/Ata de Registro de Preços, o fornecimento do serviço pactuado, assumindo inteira responsabilidade por eles;
- 7.2.2 Prestar à Secretaria todas as informações e dados por ela solicitados, desde que disponíveis e do conhecimento da fornecedora;
- 7.2.3 A Prestadora deverá entregar os serviços de acordo com a solicitação formalizada pelo setor requisitante;
- 7.2.4 Os serviços prestados deverão ser de 1ª qualidade, que obedeça rigorosamente àquela descrita no Termo de Referência, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outra diversa daquele;
- 7.2.5 Efetuar a entrega dos serviços no prazo e local indicado neste Termo de Referência, em estrita observância as especificações constantes nele, acompanhado do recibo de entrega e da nota fiscal, devendo ainda indicar detalhadamente os serviços ou fabricante, a marca e o prazo de garantia;
- 7.2.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da entrega dos produtos de acordo com a Lei 14.133/2021;
- 7.2.7 Atender prontamente a quaisquer exigências da Prefeitura ou Secretaria solicitante, inerentes ao objeto do presente termo de referência;
- 7.2.8 Comunicar à Secretaria Municipal, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



- 7.2.9 Os preços cotados devem incluir as despesas de custo, como: encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza;
- 7.2.10 Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante;
- 7.2.11 Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias;
- 7.2.12 Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do Contrato;
- 7.2.13 Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos;
- 7.2.14 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato;
- 7.2.15 Havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado do art. 125 da Lei Federal 14.133/2021.

## 8. DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA

### 8.1 Habilitação Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Econômica

- 8.1.1 Contrato Social e Alterações posteriores;
- 8.1.2 Cartão do CNPJ ativo;
- 8.1.3 Documento de identificação (RG e CPG) dos sócios/ proprietários;
- 8.1.4 Certidões que comprovem regularidade para com a Fazenda Federal e Ativa, Estadual e Municipal da sede do proponente;
- 8.1.5 Regularidade Trabalhista – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- 8.1.6 Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- 8.1.7 Atestado de Capacidade.

### 8.2 Qualificação econômico-financeira para empresas

- 8.2.1 Balanço patrimonial;
- 8.2.2 Falência e concordata.

## 9. SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto desta contratação.

## 10. DA FORMA DE PAGAMENTO

Os valores referenciados no respectivo termo contratual serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega das notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor competente.

Para efeito de cada pagamento, a Nota Fiscal deverá estar acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

A administração Municipal reserva-se o direito de recusar do pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não tiverem em perfeitas condições de desempenho ou estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

## 11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Serão estabelecidas as sanções aplicáveis a empresa contratada no caso de não execução na íntegra dos serviços especificados conforme regras estabelecidas em instrumento contratual específico, **obedecendo o previsto no Art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.**

## 12. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo definido no Art. 107 da Lei 14.133/2021.

## 13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05.13.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE: 05.13.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.303.0208.2.061 – MANUTENÇÃO DO CAPS  
Ficha: 000664  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte: 1.600.0000.00000

#### 14. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da execução do contrato será exercida pela Sra. **IRICÉLIA ASSUNÇÃO DA SILVA**, Fiscal de Contratos, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência e na proposta da contratada;

Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contratado, o agente fiscalizador dará ciência a contratada, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas;

O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso afaste-se das especificações deste Termo de Referência e da proposta da Contratada;

Correrá por conta da contratada toda e qualquer despesa e encargos com pessoal e demais ocorrências, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, caso se faça necessário.

Augustinópolis – TO, 12 de agosto de 2025.

YATHA ANDERSON  
PEREIRA  
MACIEL:01271102404

Assinado de forma  
digital por YATHA  
ANDERSON PEREIRA  
MACIEL:01271102404

---

**YATHA ANDERSSON PEREIRA MACIEL**  
Secretário Municipal Saúde